



Evento	Salão UFRGS 2019: VI SALÃO EDUFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Melhoria do Processo de Reconhecimento de Diplomas
Autores	JOÃO FRANCISCO DA FONTOURA VIEIRA MARLON SOLIMAN CAROLINE GOMES DA SILVA

Melhoria do Processo de Reconhecimento de Diplomas

O “Reconhecimento de Diplomas” é o processo responsável decidir se os diplomas de pós-graduação realizados no exterior terão validade no Brasil. A UFRGS é uma das instituições brasileiras habilitadas para fazer tal reconhecimento. No entanto, alguns problemas vêm sendo enfrentados. Há alguns anos atrás, o governo federal lançou um sistema, denominado Carolina Bori, para realizar a tramitação deste processo. A UFRGS, no entanto, constatou que a forma como está configurado tal sistema entrava em conflito com o processo realizado na instituição. Gerando, com isso, um esforço excessivo para a execução do processo. Sendo assim, os atores principais deste processo, a CAMPG e a PROPG, procuraram o Escritório de Processos (EP) para conseguir sanar este problema, de forma que o sistema Carolina Bori possa ser utilizado. O EP utilizou o seu método para melhoria de processos para este projeto, composto pelas etapas de Modelagem do Processo no Estado Atual (realização de reuniões com os atores do processo para seu entendimento e estudo das legislações que o regulam), Análise do Processo (identificação das causas para os problemas apontados), Proposição de Melhorias e Modelagem do processo futuro (através de brainstorming entre a equipe executora do processo). Como resultados, identificou-se que uma das principais causas para o problema era fato das legislações internas da UFRGS, as quais guiam o processo entravam em conflito com a legislação externa para o reconhecimento de diplomas advinda do MEC. Como o sistema Carolina Bori possui sua tramitação alinhada à legislação do MEC, conseqüentemente, este está desalinhado do processo atualmente utilizado pela UFRGS. Como principal proposição de melhoria, propôs-se que o processo fosse alterado de forma a estar alinhado à legislação do MEC e, conseqüentemente, à tramitação do sistema Carolina Bori, sendo propostas diversas readequações na responsabilidade dos atores envolvidos e atividades realizadas.